



ATO DA MESA N° 019/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 105, § 2º, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que o Ato da Presidência n° 014/2020 formalizou os procedimentos e regras quanto ao atendimento ao público na Câmara Municipal de Caieiras, bem como o Ato da Presidência n° 015/2020 autorizou que o expediente interno da Câmara Municipal de Caieiras se processasse por meio do sistema de rodízio e teletrabalho;

CONSIDERANDO que foi convocada para a data de 27 de março de 2020 a 5ª Sessão Extraordinária, com o fim de deliberar as matérias urgentes e necessárias ao enfrentamento do surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para que fossem adotadas pelas



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

Câmaras Municipais medidas excepcionais, visando reduzir os encontros presenciais ou mesmo suspendê-los,

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR a realização da 5ª Sessão Ordinária para o dia **22 de abril de 2020, às 14h30min**; e a realização da 6ª Sessão Ordinária, para o dia **29 de abril de 2020, às 14h30min**, conforme dispõe o art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caieiras.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, dando-se ciência aos Senhores Vereadores, servidores da Edilidade e público em geral.

Caieiras, data supra.

DR. WLADIMIR PANELLI

Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

1º Secretário da Câmara Municipal de Caieiras

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

2º Secretário da Câmara Municipal de Caieiras